

Processo 1681-68, do ISES.  
3655-68, do ISES

ARTD 03.5.1.2-148

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF CONF Nº 799 SI/DSIEC/69

Em 18.07.69

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações

Ao Representante da Diretoria de Ensino Secundário no Est. da Guanabara.

Assunto : Informações (presta)

Senhor Representante

Com referência à consulta feita por V.Sa. no tocante ao registro dos professores JOSÉ GRABOES e Pe. ROBERTO FLORISVAL LÚCIO PEREIRA esta DSIEC julga não ser conveniente o deferimento do registro solicitado pelos referidos cidadãos.

Aproveito a oportunidade, para renovar a V.Sa. os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WALDEMAR RAUL TUROLA  
Diretor da DSIEC

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDADA A DEMOCRACIA NO BRASIL

Grabois - Diretor  
Pauze - ~~Seu~~ Professor

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS (Lei nº 5.041/67, Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).  
P.1341/69 não pode constituir

CONFIDENCIAL